

## Manual do questionário de Risco Socioambiental - Produção Agropecuária

- 1. A área de produção ou do proprietário faz parte do Bioma Amazônia\* ou Pantanal\*\*?
- 1.1. (Estados\*: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Roraima, Rondônia (98,8% do território), Mato Grosso (54%), Maranhão (34%) e Tocantins (9%)).
- 1.2. (Estados\*\*: Mato Grosso do Sul (25%), Mato Grosso (7%)). Informações extraídas do Mapa de Biomas do Brasil segundo IBGE e Ministério do Meio Ambiente.
  - Comentário: esta questão informará se o associado/cliente realiza atividade econômica em bioma de reserva de biodiversidade, como informado pelo IBGE.
- 2. A área de produção e/ou do proprietário está sujeita à Reserva Legal, como definido na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012?
  - Comentário: Reserva Legal refere-se à área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa.
- 3. Se sim, declara possuir Reserva Legal em sua propriedade?
- 3.1. Especifique o total da área de Reserva Legal, informando inclusive se a reserva legal encontra-se em outra propriedade:
  - Comentário: se a área de produção e/ou do proprietário está sujeita à Reserva Legal, deverá ser informado se possui a Reserva em questão, especificando o total da área e se a Reserva encontra-se em outra propriedade. Se a resposta da questão do item 2 for negativa, responder *não se aplica*. A questão refere-se ao risco de descumprimento da Lei nº 12.651, ao não destinar à referida área da propriedade para proteção de fauna, flora, conservação de recursos naturais e outros.
- 4. As atividades estão sujeitas ao licenciamento ambiental?
  - Comentário: de acordo com a Resolução Conama 237, de 1997, licenciamento ambiental é o procedimento no qual o poder público, representado por órgãos ambientais, autoriza e acompanha a implantação e a operação de atividades que utilizam recursos naturais ou que sejam consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras. A Resolução, também lista atividades ou empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental.
- 5. Se sim, declara possuir todas as licenças ambientais necessárias vigentes?
- 5.1. Se sim, especifique quais licenças.



5.2. Se não, descreva quais licenças possui e quais licenças estão pendentes de obter.

Comentário: nesta questão, o associado/cliente deverá informar quais licenças possui. Caso a resposta do item 4 seja negativa, responder *não* se aplica. A questão refere-se ao risco de descumprimento da Resolução Conama 237, ao realizar atividades econômicas sem licenciamento ambiental.

6. A área de produção, do proprietário e/ou de construção, refere-se à Área de Preservação Permanente (APP), a qual está sujeita à área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, estabilidade geológica e biodiversidade, facilitar o fluxo gênico da fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas, como definido na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012?

Comentário: a Área de Preservação Permanente (APP) é natural intocável, com rígidos limites de exploração, ou seja, não é permitida a sua exploração econômica direta. Dessa forma, a APP destina-se a proteger solos, matas, recursos hídricos, estabilidade da biodiversidade e outros, com objetivo de preservar um meio ambiente ecologicamente equilibrado. A questão refere-se ao risco de descumprimento da Lei nº 12.651 ao realizar atividades econômicas em APP.

- 7. Na produção e/ou execução das atividades serão gerados resíduos tóxicos ou utilizadas substâncias tóxicas?
- 7.1 Se sim, descrever as informações abaixo:
  - a) destinação dos resíduos tóxicos;
  - b) destinação de águas residuais;
  - c) destinação de combustíveis, pesticidas e outros guímicos.

Comentário: caso a resposta seja afirmativa, deverá ser informada como é realizada a destinação/descarte dos resíduos ou substâncias tóxicas. As respostas da questão permitirão verificar os riscos de poluição na destinação/descarte dos resíduos ou substâncias tóxicas.

- 8. A área de produção ou do proprietário está ou já esteve contaminada e/ou degradada?
- 8.1. Comentário: caso a resposta seja afirmativa, informar se esta questão foi remediada, se está em andamento ou se não foi iniciada. Nas duas últimas hipóteses, informar o custo para realizar a remediação e prazo de conclusão.
- 9. O uso de água na área de produção e/ou do proprietário infringe as normas de utilização de recursos hídricos, conforme a Lei nº 9.433 de 1997?

Comentário: a Lei nº 9.433, de 1997 instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos com objetivo, dentre outros, de assegurar à atual e às futuras gerações a



disponibilidade de água necessária em padrões de qualidade adequados à respectiva utilização. O artigo 49 da referida lei descreve as infrações na utilização de recursos hídricos, conforme segue:

- "Art. 49. Constitui infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos:
- I derivar ou utilizar recursos hídricos para qualquer finalidade, sem a respectiva outorga de direito de uso:
- II iniciar a implantação ou implantar empreendimento relacionado com a derivação ou a utilização de recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos, que implique alterações no regime, quantidade ou qualidade dos mesmos, sem autorização dos órgãos ou entidades competentes;
- III (VETADO)
- IV utilizar-se dos recursos hídricos ou executar obras ou serviços relacionados com os mesmos em desacordo com as condições estabelecidas na outorga;
- V perfurar poços para extração de água subterrânea ou operá-los sem a devida autorização;
- VI fraudar as medições dos volumes de água utilizados ou declarar valores diferentes dos medidos;
- VII infringir normas estabelecidas no regulamento desta Lei e nos regulamentos administrativos, compreendendo instruções e procedimentos fixados pelos órgãos ou entidades competentes;
- VIII obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções.
- Comentário: ao responder esta questão, o associado/cliente deverá ter conhecimento das infrações descritas na Lei, a fim de informar se há risco de interrupção, penalidades e de embargo de áreas por órgãos reguladores/fiscalizadores.
- 10. Nos últimos cinco anos, as atividades da empresa ou do produtor rural foram objeto de inquérito, multa ou auto de infração relacionado às questões ambientais?
- 10.1. Se sim, informar o motivo, data e valor. Informar também as medidas tomadas.
  - Comentário: recomendamos observar na Plataforma de Atendimento no Sisbr 2.0 se o associado/cliente possui anotação por crime ambiental (Pessoas autuadas por crime ambiental código 118).
- 11. Foi autuado ou processado por algum órgão público quanto ao trabalho escravo e/ou infantil, nos últimos cinco anos?
- 11.1. Se sim, informar o motivo, data e valor. Informar também as medidas tomadas.
  - Comentário: Recomendamos observar na Plataforma de Atendimento no Sisbr 2.0 se o associado/cliente possui anotação por trabalho escravo e/ou infantil (empregadores flagrados explorando trabalhadores na condição análoga a de escravos ou infantil código 511).



12. As medidas trabalhistas de saúde, segurança e condições de trabalho são satisfatórias/adequadas?

Comentário: nesta questão, o associado deverá considerar se as condições de trabalho minimizam ou anulam, quando possível, os riscos à saúde e segurança dos trabalhadores.

13. Na execução das atividades, existe a necessidade de desapropriação/deslocamento da população e/ou possibilidade de protestos, processos ou representações contra?

Comentário: esta questão refere-se ao risco de interrupção, penalidades, embargo de áreas por órgãos reguladores/fiscalizadores.